



CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG

CNPJ: 00.259.997/0001-07

Avenida João Paulinelli de Carvalho, 370 – 1º e 2º andares – Centro

38.900-000 – Bambuí/MG –

Telefone: (37) 3175-0672

www.camarabambui.mg.gov.br

E-mail: camarabambui@yahoo.com.br

INDICAÇÃO N.º 266/2025-CMB – 2ª RO/CMB: 13/10/2025

EMENTA: Instalação de bebedouro de água potável na “Pista de Caminhada”.

Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente,

Apresento a Vossa Excelência para apreciação do Plenário, nos termos do Art. 220 do Regimento Interno desta Casa Legislativa INDICO a Mesa Diretora, depois de cumpridas as formalidades regimentais, a devida INDICAÇÃO, sugerindo ao Sr. Prefeito Municipal Firmino Júnior, que viabilize através do órgão competente do Executivo, providências quanto a instalação de um bebedouro de água potável na “Pista de Caminhada”.

Sala das Sessões, em 09 de outubro de 2025.

LUCIANO
CARDOSO

GONTIJO:025029
72647

Assinado de forma
digital por LUCIANO
CARDOSO
GONTIJO:02502972647
Dados: 2025.10.09
11:33:40 -03'00'

VER. LUCIANO CARDOSO GONTIJO

APROVADO EM
13/10/2025
CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ-MG

Luciano Cardoso Gontijo
Presidente

Câmara Municipal de Bambuí - MG

JUSTIFICATIVA:

A instalação de bebedouro na “Pista de Caminhada” irá promover mais acessibilidade as pessoas, pois muitas podem não levar água durante suas atividades, seja por esquecimento ou por não quererem carregar peso. Ter bebedouro acessível facilita o acesso à água potável, também servindo como incentivo para que as pessoas se mantenham hidratadas, o que é essencial para a saúde e o bem-estar. A presença deste bebedouro pode incentivar mais pessoas a praticarem exercícios ao ar livre, sabendo que terão acesso à água, especialmente em dias quentes, promovendo hábitos mais saudáveis e podendo reduzir problemas de saúde relacionados à desidratação, como câimbras e exaustão térmica. Por essas razões, conto com o apoio do Poder Executivo para análise e possível instalação.

Dessa forma, solicito que esta indicação seja encaminhada ao setor competente da Prefeitura Municipal, para que sejam tomadas as providências necessárias para sua implementação.

Exmo. Sr.

JOÃO PEDRO OLIVEIRA GONÇALVES

Vice-Presidente da Câmara Municipal

Bambuí/MG